



PREFEITURA MUNICIPAL DE NANTES



RUA SIQUEIRA, 150 - NANTES - ESTADO DE SÃO PAULO - CEP 19.645-000
FONE: (0**18) 3268-6200 - FONE/FAX: (0**18) 3268-6192 - E-mail: nantes@nantes.sp.gov.br
C.N.P.J.: 01.557.530/0001-06

LEI Nº 295/08, DE 30 DE OUTUBRO DE 2008.

DISPÕE SOBRE: "ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MARCOS VENÍCIO ZAGO DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE NANTES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 574.000,00 (Quinhentos e Setenta e Quatro mil reais), para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

030/2008	02.002.04.122.0003.2.005.000 - 3.3.1.9.0.11 - Venc. e Vant. Fixas - Pessoal Civil	R\$ 98.000,00
031/2008	02.002.04.122.0003.2.005.000 - 3.3.1.9.0.13 - Obrigações Patronais	R\$ 20.000,00
042/2008	02.003.12.365.0004.2.006.000 - 3.3.1.9.0.11 - Venc. e Vant. Fixas - Pessoal Civil	R\$ 10.000,00
051/2008	02.004.12.361.0004.2.007.000 - 3.3.1.9.0.11 - Venc. e Vant. Fixas - Pessoal Civil	R\$ 12.000,00
052/2008	02.004.12.361.0004.2.007.000 - 3.3.1.9.0.13 - Obrigações Patronais	R\$ 5.000,00
063/2008	02.004.12.361.0007.2.008.000 - 3.3.1.9.0.11 - Venc. e Vant. Fixas - Pessoal Civil	R\$ 11.000,00
107/2008	02.007.10.301.0010.2.016.000 - 3.3.1.9.0.11 - Venc. e Vant. Fixas - Pessoal Civil	R\$ 160.000,00
108/2008	02.007.10.301.0010.2.016.000 - 3.3.1.9.0.13 - Obrigações Patronais	R\$ 25.000,00
149/2008	02.008.08.244.0011.2.024.000 - 3.3.1.9.0.11 - Venc. e Vant. Fixas - Pessoal Civil	R\$ 14.000,00
150/2008	02.008.08.244.0011.2.024.000 - 3.3.1.9.0.13 - Obrigações Patronais	R\$ 1.500,00
166/2008	02.009.20.606.0015.2.025.000 - 3.3.1.9.0.11 - Venc. e Vant. Fixas - Pessoal Civil	R\$ 27.000,00
167/2008	02.009.20.606.0015.2.025.000 - 3.3.1.9.0.13 - Obrigações Patronais	R\$ 3.000,00
179/2008	02.010.15.452.0018.2.027.000 - 3.3.1.9.0.11 - Venc. e Vant. Fixas - Pessoal Civil	R\$ 60.000,00
180/2008	02.010.15.452.0018.2.027.000 - 3.3.1.9.0.13 - Obrigações Patronais	R\$ 8.000,00
205/2008	02.010.26.782.0020.2.031.000 - 3.3.1.9.0.11 - Venc. e Vant. Fixas - Pessoal Civil	R\$ 5.000,00
206/2008	02.010.26.782.0020.2.031.000 - 3.3.1.9.0.13 - Obrigações Patronais	R\$ 2.500,00
553/2008	02.012.12.361.0023.2.037.000 - 3.3.1.9.0.11 - Vencimentos e Salários	R\$ 100.000,00
556/2008	02.012.12.361.0023.2.037.000 - 3.3.1.9.0.13 - Obrigações Patronais	R\$ 12.000,00
Total.....		R\$ 574.000,00

Artigo 2º - O(s) crédito(s) adicional(is) aberto pelo **Art. 1º** desta Lei correrá(ão) por conta da anulação parcial da(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s) (**Art. 43 - § 1º - I e § 2º da Lei 4320/64**):

575/2008	02.006.27.812.0025.1.013.000 - 3.4.4.9.0.51 - Obras e Instalações	R\$ 300.000,00
576/2008	02.007.10.301.0026.1.014.000 - 3.4.4.9.0.51 - Obras e Instalações	R\$ 24.000,00
579/2008	02.003.12.365.0029.1.017.000 - 3.4.4.9.0.51 - Obras e Instalações	R\$ 250.000,00
Total.....		R\$ 574.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nantes, em 30 de Outubro de 2008.


MARCOS VENÍCIO ZAGO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.


ADAIR CARLOS RODRIGUES DIAS MARTINS
Secretário